



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

À EMPRESA FADINI SOLUÇÕES LTDA -ME

CNPJ Nº: 48.658.655/0001-88

Assunto: Resposta à Impugnação Intempestiva do Edital

Prezados,

Trata-se da análise de impugnação ao edital do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 001/2024, cujo objeto CONTRATAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA A ATUALIZAÇÃO DO PARQUE TECNOLÓGICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA-ES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA, Processo nº 611/2024, apresentada pela empresa FADINI SOLUÇÕES LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 48.658.655/0001-88, protocolada em 18/03/2025 as 13h25m56s, sob o número 166/2025.

Inicialmente, cumpre destacar que a impugnação foi apresentada fora do prazo legal estabelecido no artigo 164, §2º, da Lei nº 14.133/2021, que determina que qualquer impugnação ao edital deve ser protocolada até 3 (três) dias úteis antes da data prevista para a realização do certame. No presente caso, a impugnação foi protocolada em 18/03/2025, enquanto a sessão está designada para ocorrer em 19/03/2025, evidenciando o descumprimento do prazo legal.

Nos termos do dispositivo supracitado, impugnações intempestivas não devem ser conhecidas, salvo se houver indícios de ilegalidade flagrante que comprometa a lisura do certame, situação que não se verifica no presente caso. O edital foi elaborado em conformidade com a legislação vigente e respeitando os princípios da publicidade, isonomia e competitividade, não havendo qualquer ilegalidade manifesta que justifique a excepcionalidade do conhecimento da impugnação fora do prazo.

